



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00890- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 115/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2016 de 14/12/2016, art. 6º § I.**

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 3.033,59 (três mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00	31791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97,12
3.3.90.93.00.00	31797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,58
3.3.90.93.00.00	31799 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	509,09
3.3.90.93.00.00	31801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.369,87
3.3.90.93.00.00	31806 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52,93

Total Suplementação: R\$ 3.033,59

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação** das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.3.2.5.01.99.77.00	Fonte: 31791	97,12
Receita:	1.3.2.5.01.99.78.00	Fonte: 31797	4,58
Receita:	1.3.2.5.01.99.80.00	Fonte: 31799	509,09
Receita:	1.3.2.5.01.99.94.00	Fonte: 31801	2.369,87
Receita:	1.3.2.5.01.99.95.00	Fonte: 31806	52,93

Total da Receita: 3.033,59

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2017** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00890- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 03 de julho de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)